



CONTRATO 024/2017
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 001/2017.

"Contrato de Locação de Veículo que celebram a Prefeitura Municipal de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e **BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** conforme cláusulas e condições a seguir".

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si celebram o município de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na **PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTINHO MENDES DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, Prefeito, portador do RG nº 016891 CRA/DF, e inscrito (a) no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio do Fundo Mun. Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.932/0001-58, neste ato representado pela **SECRETARIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**, Sr^(a) **MAIUZA LEITE DOS SANTOS**, brasileiro(a), Solteira, Secretária Municipal, portador(a) do RG nº 4127027 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 937.252.051-91, doravante denominado simplesmente **FUNDO** e de outro lado **BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.053.617/0001-42, situada à **RUA 15 DE NOVEMBRO, COLINAS DO SUL-GO, CEP nº 73.740-000**, neste ato representada pela Sr^(a) **AÇUELI SOUSA LEITE**, portadora do RG nº 1.105.310 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 660.414.141-15, residente e domiciliada à **RUA 15 DE NOVEMBRO QUADRA 38 LOTE 05**, daqui por diante designado simplesmente **LOCATARIO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, com sujeições às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e Lei Federal nº 9.503/97, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 009/2016, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 008/2016, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contrato de Locação de Veículo para: **ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DA EQUIPE VOLANTE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.**

CLÁUSULA 2ª - DAS DESPESAS SOCIAIS:

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 13.08.244.0122.2.055.3.3.90.39.12 do orçamento vigente deste Município.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira, o contratante pagará ao contratado a importância global estimada de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA 4ª - DAS MULTAS



Fica estipulada a multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato, respondendo ainda por perdas e danos, lucros cessantes, se houver rescisão judicial, custas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2017, havendo manifestação das partes e devidamente justificada a prorrogação por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO

Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES

O contratado se compromete entregar o veículo de acordo com a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito) e com as Resoluções do CONTRAN adequadas à espécie.

CLÁUSULA 8ª - DA PUBLICAÇÃO

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

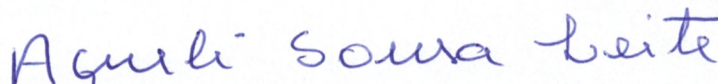
Fica eleito o foro desta Comarca do Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 03/04/2017.

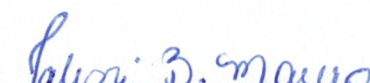

MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

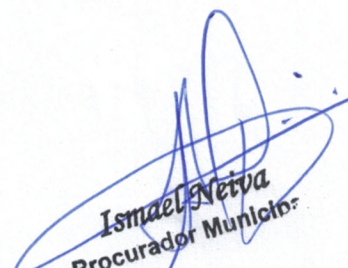

MAIUZA LEITE DOS SANTOS
SECRETARIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

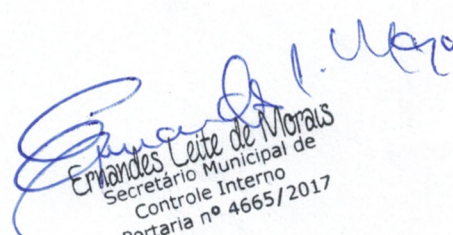

BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1- 
CPF: 003 102544-14

2- 
CPF: 051 093 781 00


Ismael Vieira
Procurador Municipal


Emândes Leite de Moraes
Secretário Municipal de
Controle Interno
Portaria nº 4665/2017